

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**  
**CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA**

***DRAWBACK***  
**BENEFÍCIOS E RISCOS**

**SEVERIANO JOSÉ NOGUEIRA REIS**

**Belo Horizonte**

**2013**

**SEVERIANO JOSÉ NOGUEIRA REIS**

***DRAWBACK***  
**BENEFÍCIOS E RISCOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Estratégica (Pós-Graduação Lato Sensu) do CEPEAD/CAD/FACE da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do Certificado de Especialista em Gestão de Negócios.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a banca examinadora em 27 de Agosto de 2013.

Orientador: Prof. Marco Antônio Machado

**Belo Horizonte**

**2013**



**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Ciências Econômicas**  
**Departamento de Ciências Administrativas**  
**Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração**  
**Curso de Especialização e Gestão Estratégica**

ATA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO do Senhor **SEVERIANO JOSÉ NOGUEIRA REIS**, REGISTRO Nº 2012698080. No dia 27/08/2013, às 18:00 horas, reuniu-se na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, a Comissão Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, indicada pela Coordenação do Curso de Especialização e Gestão Estratégica - CEGE, para julgar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "**DRAWBACK: BENEFÍCIOS E RISCOS**", requisito para a obtenção do **Título de Especialista**. Abrindo a sessão, o orientador e Presidente da Comissão, Professor Marco Antônio Machado, após dar conhecimento aos presentes do teor das Normas Regulamentares de apresentação do TCC, passou a palavra ao aluno para apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores, seguido das respostas do aluno. Logo após, a Comissão se reuniu sem a presença do aluno e do público, para avaliação do TCC, que foi considerado:

APROVADO

APROVAÇÃO CONDICIONADA A SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO VERSO DESTA FOLHA, NO PRAZO FIXADO PELA BANCA EXAMINADORA (PRAZO MÁXIMO de 60 SESSENTA DIAS)

NÃO APROVADO

O resultado final foi comunicado publicamente ao aluno pelo orientador e Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora. Belo Horizonte, 27/08/2013.

Prof. Marco Antônio Machado  
(Orientador)

Prof. Ricardo Teixeira Veiga

## RESUMO

Com este estudo sobre o regime aduaneiro de *Drawback*, fundamentado em bibliografia nacional e legislação do tema, pretende-se identificar e analisar as suas vantagens e desvantagens bem como descobrir mecanismos para superar os entraves operacionais e aperfeiçoar a utilização do mesmo.

Para atingir os resultados foi utilizada uma pesquisa qualitativa exploratória, devido a mesma descrever a complexidade de determinado problema e a interação de certas variáveis, através de dados que serão coletados nos contextos em que os fenômenos são construídos.

Destaca-se que o objetivo do *Drawback* é promover a competitividade com relação a preço e qualidade dos produtos brasileiros no mercado internacional através da desoneração dos tributos perante aos insumos importados destinados a produção de mercadorias que serão posteriormente exportadas.

## **ABSTRACT**

This study about the customs regime of Drawback, based on legislation and national literature of the subject, intended to identify and analyze their advantages and disadvantages as well as finding mechanisms to overcome barriers and improve operational use.

To achieve the results we used a qualitative research, because the same describe the complexity of a given problem and the interaction of certain variables, using data that will be collected in contexts where the phenomena are constructed.

It is emphasized that the goal of Drawback is to promote competitiveness with respect to price and quality of Brazilian products in the international market through the exemption of taxes before the imported inputs for the production of commodities that are subsequently exported.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	6
1.1 Problema de Pesquisa .....	7
1.2 Objetivo Geral.....	7
1.3 Objetivos Específicos .....	7
1.4 Justificativa .....	8
1.5 Hipóteses.....	8
2. REFERENCIAL TEÓRICO .....	10
2.1 Comércio Internacional.....	10
2.2 Importação .....	11
2.3 Exportação .....	11
2.4 <i>Drawback</i> .....	12
2.5 Modalidades <i>Drawback</i> .....	13
2.5.1 Suspensão.....	13
2.5.2 Isenção .....	14
2.5.3 Restituição .....	15
3. METODOLOGIA .....	17
3.1 Unidade de Análise.....	17
3.2 Coleta de dados.....	18
4. CONCLUSÃO .....	19
5. REFERÊNCIAS.....	24
6. APÊNDICE A.....	26

## 1. INTRODUÇÃO

Com o mundo globalizado o Brasil busca superar suas deficiências por meio da produção e comercialização de produtos mais competitivos internacionalmente. Nesse sentido um dos mais antigos mecanismos de incremento as exportações é o *Drawback*. Trata-se de um regime aduaneiro especial criado pelo Decreto-Lei 37/66 da Presidência da República, que permite a desoneração dos tributos incidentes nas importações e aquisições no mercado interno para emprego ou consumo no beneficiamento na fabricação, na complementação e no acondicionamento de produtos destinados à exportação.

Ao longo do tempo e as modificações na legislação, bem como o aperfeiçoamento das tecnologias de informação e comunicação, levaram a evolução do regime de forma a aumentar a competitividade do produto brasileiro no comércio internacional de bens.

O *Drawback* é atualmente regulamentado pelo Decreto nº. 6.759/2009 (Regulamento Aduaneiro), que dispõe o seguinte a respeito do instituto:

Art. 383. O regime de *Drawback* é considerado incentivo à exportação, e pode ser aplicado nas seguintes modalidades (Decreto-Lei nº 37, de 1966, art. 78, caput; e Lei nº 8.402, de 1992, art. 1º, inciso I):

I - suspensão do pagamento dos tributos exigíveis na importação de mercadoria a ser exportada após beneficiamento ou destinada à fabricação, complementação ou acondicionamento de outra a ser exportada;

II - isenção dos tributos exigíveis na importação de mercadoria, em quantidade e qualidade equivalentes à utilizada no beneficiamento, fabricação, complementação ou acondicionamento de produto exportado; e

III - restituição, total ou parcial, dos tributos pagos na importação de mercadoria exportada após beneficiamento, ou utilizada na fabricação, complementação ou acondicionamento de outra exportada.

A opção por utilizar este regime exige que as empresas incorporem avanços tecnológicos e que tenham profissionais da área de comércio exterior com conhecimento aprofundado da legislação vigente para poder usufruir com propriedade e segurança dos incentivos fiscais e financeiros oferecidos pelos governos federais e estaduais.

## 1.1 Problema de Pesquisa

O intuito dos incentivos ao comércio exterior está ligado à expansão do mercado brasileiro e a utilização dos mesmos é de grande importância para a manutenção e crescimento de diversos setores da economia.

O *Drawback* é de fundamental importância para a competitividade dos produtos nacionais no mercado internacional e diante deste fato e dos entraves encontrados pelas empresas, este estudo busca analisar as vantagens e desvantagens no uso deste regime e propor soluções para superar possíveis dificuldades em sua operação.

## 1.2 Objetivo Geral

O principal objetivo deste estudo é analisar o uso pelas empresas do regime especial de *Drawback*, suas dificuldades e riscos enfrentados por importadores e exportadores e prestadores de serviços.

## 1.3 Objetivos Específicos

- Identificar empresas que operam o regime de *Drawback*;
- Identificar e analisar as vantagens e desvantagens deste regime;
- Identificar as dificuldades e riscos enfrentados por estas empresas, para eventuais alterações no processo, e

- Descobrir mecanismos para superar os entraves e aperfeiçoar a utilização do *Drawback*.

#### **1.4 Justificativa**

O *Drawback* é de grande importância para os exportadores brasileiros, mas trata-se de um regime muito complexo e pode ficar oneroso se não for bem administrado. Diante deste fato é de extrema importância aprofundar os conhecimentos para obter uma visão completa do regime.

Este estudo tem ligação direta com a atividade do formando dentro da empresa, sendo assim benéfico ao mesmo e também para organização por agregar conhecimento e como consequência aperfeiçoar a assessoria junto aos clientes.

#### **1.5 Hipóteses**

Aparentemente o *Drawback* é de difícil operacionalização, por isso, é recomendável que quem gerencia este trabalho tenha apurados conhecimentos de importação, exportação e legislação fiscal da área. Para que o *Drawback* seja eficaz, todos os envolvidos no processo devem ter profundos conhecimentos das rotinas operacionais e principalmente devem estar conscientes de suas atribuições, individual em cada etapa e no grupo, e assim conhecer as responsabilidades da organização.

Acredito que deveria ser lançada uma forma mais simplificada do *Drawback* para torná-lo mais rápido e eficiente e que deveria ser mais flexível na comprovação, principalmente no que tange as datas.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

Depois da exposição do tema, da apresentação do problema e dos objetivos da pesquisa, pretende-se realizar um levantamento de estudos, conhecimentos e teorias que tenham relação com o construto em estudo, buscando sustentação e fundamentação coerentes para a pesquisa proposta.

### **2.1 Comércio Internacional**

O comércio internacional é a troca de serviços e bens entre países resultantes das vantagens comparativas entre eles e está presente em grande parte da história da humanidade com sua importância econômica, social e política.

O comércio internacional é primordial tanto para os países desenvolvidos como para os menos desenvolvidos. Para os mais pobres o aumento econômico muito depende da expansão do intercâmbio e da melhoria das condições de troca e os mais poderosos buscam melhores condições no mercado mundial visando o desenvolvimento e poderes perante as demais nações.

Segundo Kunzler, (1999, p.37) a internacionalização da economia mundial é uma realidade onde o dinamismo das forças econômicas está ultrapassando as fronteiras nacionais. As expectativas de liberdade, democracia e comércio ampliam-se para os povos ligados na onda da informação. Conhecer este processo de globalização da economia constitui-se uma condição para a inserção das economias dos países no contexto mundial.

## **2.2 Importação**

A importação compreende a compra de produtos no exterior observadas as normas comerciais, cambiais e fiscais vigentes.

O processo de importação se divide em três fases: administrativa, fiscal e cambial. A administrativa está ligada aos procedimentos necessários para efetuar a importação que varia de acordo com o tipo de operação e mercadoria. A fiscal compreende o despacho aduaneiro que se completa com os pagamentos dos tributos e retirada física da mercadoria da Alfândega. Já a cambial está voltada para a transferência de moeda estrangeira por meio de um banco autorizado a operar em câmbio.

A política de importação brasileira é estabelecida pelo momento político, momento econômico, mercado interno, situações da balança comercial e deficiências nacionais.

## **2.3 Exportação**

A exportação consiste na saída de bens, produtos e serviços de um determinado país. Ela implica em entradas de divisas e geração de caixa para uma nação.

Para Pires (1992), exportar significa vender para outros países com intuito de garantir divisas, de permitir o crescimento econômico, de melhorar o atendimento interno da população, de desenvolver o mercado de trabalho e de ter maior independência política à medida em que o país adquire mais respeito nas relações comerciais internacionais.

A atividade de exportação segundo Souza (2003), tem que ser considerada uma alternativa de desenvolvimento das empresas e nunca como uma saída para crises de recessão do mercado interno, ou ainda como opção de vendas dos excedentes. Por meio da exportação a empresa ganha em competitividade, qualidade e melhora ainda o seu produto, uma vez que a concorrência no mercado externo é muito acirrada. É muito importante que os empresários não caracterizem o processo de exportação como um acontecimento isolado no desenvolvimento empresarial, pois, trata-se de uma atividade que se desenvolve paralelamente aos demais compromissos representativos da vida econômica, significando o perfeito entrosamento da nova investida com aquelas operações regularmente desenvolvidas.

#### **2.4 Drawback**

O regime do *Drawback* foi criado em 1966 através do Decreto-Lei nº 37 da Presidência da República e tem como objetivo desonerar de tributos os insumos utilizados na produção de bens destinados à exportação.

Conforme Castro (2003, p. 175), o *Drawback* tem como objetivo proporcionar redução nos custos dos produtos vendidos ao exterior, possibilitando ao exportador brasileiro competir em igualdade de condições com seus similares de outros países.

No *Drawback* o exportador importa matéria prima para produzir mercadorias que serão posteriormente exportadas. Para esta matéria prima não é mais recolhidos os impostos no ato da importação, tornando assim, o produto mais competitivo no exterior.

As principais vantagens deste regime são:

- Fiscal: redução dos encargos fiscais, por meio de suspensão do (a):

- Imposto de Importação – II;
  - Imposto sobre Produto Industrializado – IPI;
  - Programa de Integração Social – PIS;
  - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS;
  - Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM; e
  - Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS.
- Preço e qualidade: possibilidade de melhor escolha de fornecedores, com acesso a mais alternativas de preços e qualidade.

## 2.5 Modalidades *Drawback*

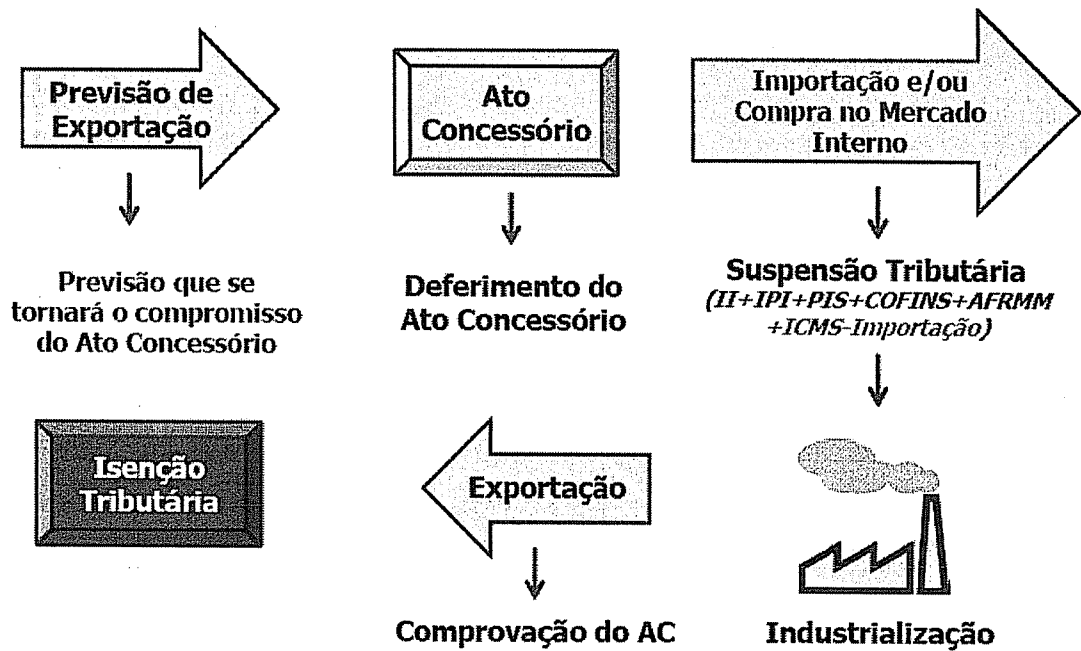
De acordo com Maluf (2000, p. 238), a operação de *Drawback* é segmentada em três modalidades: Suspensão, Isenção e Restituição que devem ser utilizadas de acordo com as condições de cada usuário, em face do momento em que a operação será praticada. Portanto, é importante que se tenha uma perfeita noção daquela que melhor se adequará a necessidade da empresa.

### 2.5.1 Suspensão

Para esta modalidade é necessário, dentre suas condições, que ocorra uma operação para consumo, ou seja, uma operação de industrialização, cujo produto final tenha como destino a exportação, onde, no ciclo produtivo seja utilizada a mercadoria que fora importada ao amparo deste regime.

De acordo com o art.78, inciso III, do Decreto-Lei nº. 37/1966, “[poderá] ser concedida, nos termos e condições estabelecidas no regulamento: suspensão do pagamento dos tributos sobre a importação de mercadoria a ser exportada após beneficiamento, ou destinada à fabricação, complementação ou acondicionamento de outra a ser exportada”.

Fluxograma do *Drawback* Suspensão, conforme <http://www.grupoatlas.com.br/artigos/outros/DrawbackSiteAtlas4.pdf>



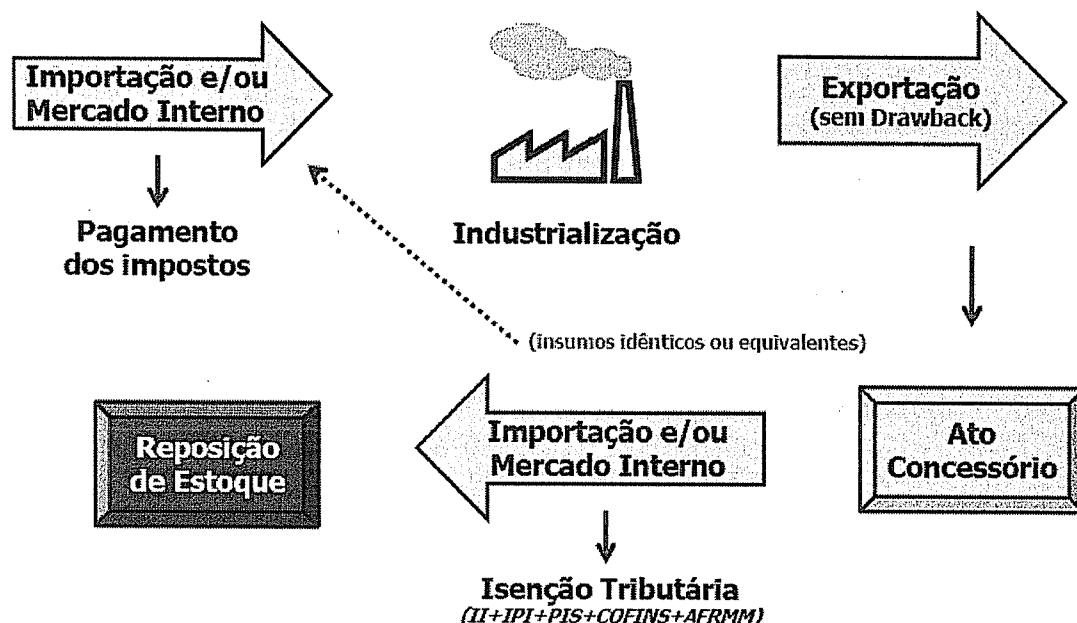
### 2.5.2 Isenção

O *Drawback* isenção permite a reposição dos estoques tanto dos insumos importados, quanto para os insumos comprados no mercado interno e empregados na industrialização de produto final já exportado.

A isenção de tributos é concedida para a compra dos insumos na quantidade e qualidade equivalentes aos utilizados no produto exportado.

De acordo com o art.78, inciso III, do Decreto-Lei nº. 37/1966, “[poderá] ser concedida, nos termos e condições estabelecidas no regulamento: isenção dos tributos que incidirem sobre importação de mercadoria, em quantidade e qualidade equivalentes à utilizada no beneficiamento, fabricação, complementação ou acondicionamento de produto exportado”.

Fluxograma do Drawback Isenção, conforme <http://www.grupoatlas.com.br/artigos/outros/DrawbackSiteAtlas4.pdf>

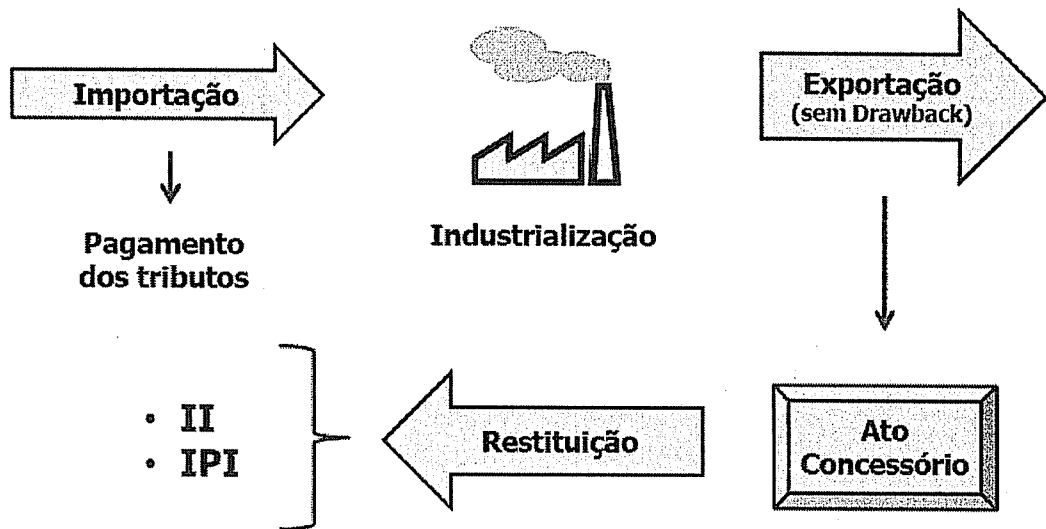


### 2.5.3 Restituição

O Drawback de restituição praticamente não é mais utilizado, devido à burocracia e dificuldades para sua obtenção. Nesta modalidade, acontece a restituição total ou parcial dos impostos que incidiram sobre a importação anterior de mercadoria que venha ser exportada posterior ao beneficiamento, ou seja, utilizada na complementação, na fabricação ou acondicionamento de outra mercadoria.

Conforme o art.78, inciso I, do Decreto-Lei nº. 37/1966, “[poderá] ser concedida, nos termos e condições estabelecidas no regulamento: restituição, total ou parcial, dos tributos que hajam incidido sobre a importação de mercadoria exportada após beneficiamento, ou utilizada na fabricação, complementação ou acondicionamento de outra exportada.”

Fluxograma do Drawback Restituição, conforme <http://www.grupoatlas.com.br/artigos/outros/DrawbackSiteAtlas4.pdf>



### 3. METODOLOGIA

Para esta pesquisa, utilizará dentro das bases lógicas da investigação o método empírico-indutivo, pois, conforme Francis Bacon, filósofo inglês do século 16 e 17, este método concebe leis de acordo com as observações de fatos, segundo um determinado comportamento observado e a sua generalização.

A metodologia utilizada na pesquisa será a qualitativa exploratória, devido ela descrever a complexidade de determinado problema e a interação de certas variáveis, através de dados que serão coletados nos contextos em que os fenômenos são construídos, ou seja, estes dados serão coletados diretamente de empresas importadoras, exportadoras e prestadores de serviço que utilizam o regime especial de *Drawback*. Este método permite também que os entrevistados possam expor com liberdade, suas dificuldades, suas opiniões e seus progressos para que o processo tenha êxito.

Para possibilitar uma aproximação conceitual do objetivo geral, será aplicada uma pesquisa exploratória, pois, de acordo com Gil (2002, p.41) “a pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vista a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”.

Para os procedimentos técnicos, será utilizada a pesquisa bibliográfica sobre *Drawback*, importação e exportação, a qual será desenvolvida principalmente através de livros, internet e artigos científicos.

#### 3.1 Unidade de Análise

As empresas definidas para o estudo são importadoras, exportadoras e prestadores de serviço que atuam no estado de Minas Gerais e que operam o regime especial de *Drawback*.

Para a escolha, foi levado em consideração a conveniência e o acesso mais próximo das informações, pois, a maioria delas possui um estreito contato com o autor.

### **3.2 Coleta de dados**

A coleta de dados será realizada através de uma pesquisa, (conforme anexo I), a qual será aplicada aos responsáveis pelos setores de importação e exportação das empresas que utilizam o *Drawback*, com o intuito de obter dados coerentes com que levam a uma análise mais precisa para atingir os objetivos propostos.

#### 4. CONCLUSÃO

Esta etapa mostra os resultados obtidos conforme os objetivos propostos na introdução deste trabalho, tendo as empresas pesquisadas em diferentes ramos de atuação, o que nos permite identificar opiniões diversificadas não correndo o risco de se apegar a um problema específico de uma determinada área.

Foi identificado que o *Drawback* suspensão é a modalidade mais utilizada, pois, trata-se de uma modalidade mais simples em detrimento ao *Drawback* isenção. Aparentemente o regime é de fácil operacionalização para os profissionais que têm grande conhecimento sobre o assunto, sendo assim, é bastante provável que as dificuldades estejam associadas ao menor grau de conhecimento e domínio do processo. Tal informação é confirmada, já que nas empresas onde a operação do regime é considerada difícil, o processo é operado por um setor de importação, que, além do *Drawback*, cuida das importações, de maneira geral. Já nas empresas onde a operação de *Drawback* é considerada fácil, a mesma está a cargo de uma equipe dedicada exclusivamente ao assunto, que provavelmente detem apurados conhecimentos de importação, exportação e principalmente de legislação vigente. Também é de fundamental importância que sejam apresentadas para as pessoas envolvidas na operação de uma forma clara e objetiva as suas atribuições individuais, suas atribuições com relação ao grupo e a organização e as responsabilidades da empresa para que estejam todos alinhados para atenderem o objetivo geral.

Mesmo o *Drawback* sendo considerado um regime de fácil operacionalização, foram identificados alguns pontos que podem fazer com que a operação fique mais simples, ágil e flexível, tais como:

- Alteração na legislação do ICMS com o intuito de aumentar os prazos para comprovação da importação dos insumos, que hoje é de trinta dias e o prazo para comprovação da exportação do produto resultante da industrialização destes insumos importados que hoje é de 45 dias;

- Simplificação da legislação do ICMS com relação aos documentos exigidos para comprovação do processo (Declaração de Importação, Nota fiscal de Entrada, Ato concessório, Nota Fiscal de Saída e Declaração de Despacho de Exportação);
- Maior agilidade para os deferimentos e retificações dos Atos Concessórios por parte do Departamento de Operações de Comércio Exterior – DECEX. O prazo máximo mencionado pela legislação é de trinta dias, o que é considerado extenso para algumas empresas;
- A rastreabilidade do *Drawback* trata-se do controle fiscal, contábil e de estoque, ou seja, tudo o que entra e sai da empresa através do regime. Para que este controle seja feito de uma forma eficaz, sugere-se que todo o processo esteja amarrado através de bons sistemas eletrônicos, isto é, desde a entrada da mercadoria até a sua efetiva saída para exportação;
- Pode acontecer do DECEX imputar certas exigências e intimações por um erro de análise. Neste caso, cabem as empresas, através de seu eficaz controle fiscal, contábil e de estoque elaborar consistentes justificativas comprovando este erro de análise e solicitando a baixa das exigências e intimações.
- Na legislação vigente da esfera Federal, está previsto que o prazo de validade do Ato Concessório é de um ano podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e examinadas as peculiaridades de cada caso. Levando em consideração os longos ciclos de produção de alguns produtos, certas empresas entendem que este prazo deveria ser mais flexível, como por exemplo, de dois anos podendo ser prorrogados por mais dois.

Com relação à agilidade do processo, concluiu-se que o fato do *Drawback* ser rápido ou lento, está ligado com a urgência do importador e do exportador em produzir e comercializar os seus produtos.

Pode-se dizer que um processo de *Drawback* eficiente é aquele que funciona como verdadeiro incentivo às exportações, reduzindo os custos de produção, tornando assim os produtos mais competitivos no mercado internacional. De fato é esta a constatação das empresas que utilizam o *Drawback*, mas, desde que as regras sejam cumpridas como previstas na legislação.

A seguir é apresentado como o uso do *Drawback* pode reduzir significativamente os custos de produção. A planilha mostra uma importação com as alíquotas dos tributos federais e estadual e outra importação através do regime aduaneiro de *Drawback*.

Hipoteticamente, a empresa Simulação Ltda, importa o insumo principal utilizado na produção do seu produto final em um valor Aduaneiro (valor da mercadoria, mais frete internacional, mais seguro) de R\$ 100.000,00.

	IMPORTAÇÃO NORMAL	IMPORTAÇÃO <i>DRAWBACK</i>
<b>VALOR ADUANEIRO DA MERCADORIA</b>	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
<b>ALÍQUOTA I.I. - 16%</b>	R\$ 16.000,00	R\$ -
<b>ALÍQUOTA I.P.I. - 5%</b>	R\$ 5.800,00	R\$ -
<b>ALÍQUOTA PIS - 1,65%</b>	R\$ 2.329,98	R\$ -
<b>ALÍQUOTA COFINS - 8,60%</b>	R\$ 12.144,12	R\$ -
<b>ALÍQUOTA ICMS - 18%</b>	R\$ 30.811,24	R\$ -
<b>TOTAL MERCADORIA + TRIBUTOS</b>	R\$ 167.085,34	R\$ 100.000,00
<b>TAXA DE INTERNAÇÃO</b>	<b>167,09%</b>	<b>100,00%</b>

Sendo assim, a importação através do regime de *Drawback* implica em uma redução tributária de 67,09% em detrimento a uma importação normal. Em ambos os casos, está sendo considerada somente a questão tributária, desconsiderando então as demais despesas como, por exemplo, transporte interno, armazenagem, honorários e outros.

Paralelo aos benefícios do *Drawback* caminha também grandes riscos quando a operação não é realizada em conformidade com a legislação vigente. Tais riscos, como por exemplo, recolhimento de impostos suspensos, multas e juros podem levar até mesmo falência da empresa.

Para efeito de exemplo, a empresa Simulação Ltda, efetuou a importação dos insumos em 09/01/2009 através de *Drawback* e não efetuou a exportação dos produtos que foram

fabricados com estes insumos dentro do período de validade do ato concessório que se deu em 03/01/2011. Neste caso, o DECEX declarou o ato inadimplente e no decorrer de 10 dias a empresa não argumentou e nem provou no sentido da adimplência ou do cumprimento do Ato. Depois de dois anos da inadimplência a Receita Federal do Brasil emitiu o auto de infração contra a Simulação Ltda por descumprimento do regime aduaneiro. A empresa em 16/07/2013 apurou os seguintes valores a serem pagos referentes às penalidades:

- Impostos suspensos, acrescidos de multas de mora e juros:

DATA DO FATO GERADOR: 10/01/2009	IMPOSTOS SUSPENSOS	MULTA DE MORA	JUROS	TOTAL
I.I.	R\$ 16.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 6.638,40	R\$ 25.838,40
I.P.I.	R\$ 5.800,00	R\$ 1.160,00	R\$ 2.406,42	R\$ 9.366,42
PIS	R\$ 2.329,98	R\$ 465,99	R\$ 966,70	R\$ 3.762,67
COFINS	R\$ 12.144,12	R\$ 2.428,82	R\$ 5.038,59	R\$ 19.611,53
ICMS	R\$ 30.811,24	R\$ 3.697,35	R\$ 16.465,86	R\$ 50.974,45
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 67.085,34</b>	<b>R\$ 10.952,16</b>	<b>R\$ 31.515,97</b>	<b>R\$ 109.553,47</b>

- Multa de mil reais ao dia por descumprimento do regime aduaneiro:

$$730 \text{ dias (02 anos)} \times \text{R\$ } 1.000,00 = \text{R\$ } 730.000,00$$

O total em reais das penalidades para este exemplo seria então de R\$ 839.553,47. Valor este que levaria a empresa à falência.

O regime aduaneiro de *Drawback* proporciona a produção de mercadorias com preços competitivos para o mercado internacional, através de suspensão de tributos na importação dos insumos. Da mesma forma é de fundamental importância para a geração de novos postos de trabalhos e para o equilíbrio da balança comercial. Porém, como todo investimento, ele também traz o fator risco de operação conforme já mencionado no exemplo acima. Diante desta constatação, é feita a seguinte pergunta: *Compensa para a empresa operar o Drawback?*

O presente estudo mostra que sim, mas desde que, as pessoas que operam o regime tenham apurados conhecimentos de importação, exportação e legislação da área, estejam cientes de suas atribuições individuais e em relação ao grupo, e, que conheçam as responsabilidades da organização. Muito importante que as empresas tenham um bom sistema eletrônico para acompanhar sistematicamente a rastreabilidade do processo.

Como sugestão para os órgãos governamentais, fica desburocratização com relação a documentação exigida, a dilatação dos prazos para a comprovação do processo e maior agilidade para o deferimento e retificação dos Atos Concessórios.

## 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.** Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/decretos-leis/declei3766.htm>>. Acesso em: 25 de out. 2012.

BRASIL. **Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992.** Restabelece os incentivos fiscais que menciona e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8402.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8402.htm)>. Acesso em: 25 de out. 2012.

BRASIL. **Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.** Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6759.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6759.htm)>. Acesso em: 25 de out. 2012.

BRASIL, **Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009.** Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leis/2009/lei11945.htm>>. Acesso em: 26 de out. 2012.

BRASIL, **Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010.** Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, da Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014; promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/Lei/L12350.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Lei/L12350.htm)>. Acesso em: 26 de out. 2012.

Atlas Comércio Exterior Ltda. Disponível em: <<http://www.grupoatlas.com.br/artigos/outros/DrawbackSiteAtlas4.pdf>>. Acesso em: 18 de jul. 2013.

CASTRO, José Augusto. **Exportação – Aspectos Práticos e Operacionais.** São Paulo: Aduaneiras, 2003.

GAROFALO, Filho Emilio. **Dicionário de Comércio Exterior e Câmbio.** São Paulo: Saraiva, 2004.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** São Paulo: Atlas, 1999.

KUNZLER, Jacob, **Mercosul e comércio exterior.** São Paulo: Aduaneiras, 1999.

MALUF, Sâmia Nagib. **Administrando o Comércio Exterior do Brasil.** São Paulo: Aduaneiras, 2000.

PIRES, Jovelino de Gomes. **Comércio Exterior: Burocracia x Modernidade.** São Paulo: Aduaneiras, 1992.

**SOUZA, Cláudio Luiz Gonçalves de. A Teoria Geral do Comércio Exterior: Aspectos jurídicos e Operacionais. Belo Horizonte: Líder, 2003.**

## 6. APÊNDICE A

### Questionário com empresas que utilizam o *Drawback*

Esta pesquisa refere-se ao Trabalho de Conclusão do Curso do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Especialização em Gestão Estratégica.

Período da pesquisa: 05/06/2013 à 15/06/2013.

1. Qual das modalidades de *Drawback* a empresa utiliza? E há quanto tempo?
2. Você considera fácil a operacionalização do drawback? Caso negativo, quais são as principais dificuldades encontradas e como estas dificuldades poderiam ser superadas?
3. Quem na empresa gerencia a operação de drawback?
4. Você considera que a pessoa que gerencia o trabalho de drawback possui apurados conhecimentos de importação? E de exportação? E da legislação da área?
5. As pessoas envolvidas no processo de drawback estão conscientes das suas atribuições individuais e das suas atribuições em relação ao grupo?
6. As pessoas envolvidas no processo de drawback conhecem as responsabilidades da organização?
7. Você considera que o drawback precisa ser simplificado? Na sua opinião, como isto poderia ser feito?
8. Você considera o processo de drawback lento? Caso positivo, como torná-lo mais rápido?

9. Você considera que o processo de drawback é eficiente?
10. Você acredita que o processo poderia ser mais flexível? Como isto poderia ser feito?
11. Você considera adequados os prazos estipulados pela legislação para o drawback? Se a resposta for não, favor explicar o porquê.
12. Quais as vantagens (pontos positivos) a empresa observa no *Drawback*?
13. E quais as desvantagens (pontos negativos)?
14. A empresa visualiza algum risco na operação do Drawback? Caso positivo, gentileza mencioná-los.

Desde já, obrigado.

Severiano Reis.